

Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

INDICAÇÃO Nº 0886/2023

Em, 06 de novembro de 2023

SOLICITA À EXMA. SRA. PREFEITA QUE PROMOVA AÇÕES PARA DAR MAIS VISIBILIDADE PARA A LEI FEDERAL N° 14.624 QUE FORMALIZOU O USO NACIONAL DA FITA DE DESENHOS DE GIRASSÓIS COMO IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS.

Exmo(a) Sr(a) Presidente(a) da Câmara Municipal de Cabo Frio

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, atendendo tudo mais o que determina o interesse público, INDICA à Douta Mesa, na forma regimental, o envio de expediente a Exmª Srª. Prefeita solicitando que promova ações para dar mais visibilidade para a lei federal 14.624 que formalizou o uso nacional da fita com desenhos de girassóis como identificação de pessoas com deficiências ocultas.

Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2023.

ALEXANDRE MARQUES CORDEIRO VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A lei nacional 14.624 de 2023 instituiu o uso do cordão de fita com desenhos de girassóis para a identificação de pessoas com deficiências ocultas. Mas o desconhecimento da sociedade ainda dificulta o dia a dia de pessoas com deficiências invisíveis no que tange à vários direitos como atendimento prioritário, adequação de estações de trabalho em empresas públicas e privadas, uso de lugares preferenciais. Entre as deficiências ocultas estão a surdez, autismo, diabetes, asma, limitações intelectuais, deficiências cognitivas, entre outras. A fita com desenhos de girassóis já é usada como símbolo para identificar essas pessoas em vários países e diversas cidades no Brasil. Agora, trata-se de um símbolo nacional.

Conto com apoio dos Nobres Pares para aprovação.

aLegislativo Página(s) 1 de 1